



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, 240830005, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 52/2019 - DG/NC/RE/IFRN

30 de agosto de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1314/2019 – Reitoria/IFRN, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de agosto de 2019, no âmbito deste *Campus*, torna público o processo seletivo para estagiário.

1. DAS VAGAS

- 1.1- Será ofertada uma vaga de estágio com regime de trabalho de 20 horas ou 30 horas semanais, para alunos regularmente matriculados em Curso Superior de Graduação em **ENGENHARIA CIVIL**, devidamente autorizado pelo MEC
- 1.2- O processo seletivo se destina exclusivamente ao preenchimento de 1 vaga para realização de estágio curricular obrigatório supervisionado em Engenharia, Civil não remunerado.
- 1.3- Não constituem objeto do presente edital estágios não obrigatórios, sendo vedada a inscrição de estudantes que não estejam aptos à realização de estágio curricular obrigatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os **dias 5 a 12 de setembro de 2019, das 8h às 12h e 13h às 16h, no setor de Gestão de Pessoas (sala 18) do Campus Nova Cruz – IFRN**, localizada a Avenida José Rodrigues de Aquino Filho, 640, RN-120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN;
- 2.2 - As inscrições se darão com a entrega do currículo, anexando-se as cópias de certificados/declarações e histórico escolar atualizado para comprovações dos critérios objetos de avaliação da 1ª etapa elencados no item 3.1.

3. DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 3.1- São requisitos essenciais para a participação dessa seleção
 - 3.1.1 - Ter cursado ou estar cursando o 4º período do Curso de Graduação em Engenharia Civil, devidamente autorizado pelo MEC;
 - 3.1.2 - Matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/08;
 - 3.1.3 - Possuir disponibilidade para cumprir a carga-horária de 4 horas diárias, das 8h às 12h e/ou das 13h às 17h totalizando 20 horas semanais ou a carga-horária de 6 horas diárias das 7h às 13h e/ou 13h às 19h de segunda a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1- O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:
 - 4.1.1 - A primeira etapa consistirá na avaliação dos Currículos *Vitae* dos candidatos, que serão avaliados pelos requisitos para participação, elencados no item 3 deste edital, apenas os 5 (cinco) mais bem avaliados passarão para próxima fase;
 - 4.1.2 - Na segunda etapa, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista que avaliará aspectos, tais como: ética e perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional, etc.
- 4.2- O não comparecimento do candidato (a) para a entrevista no dia, acarretará sua eliminação automática desta

seleção

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<i>DATA</i>	<i>ATIVIDADES</i>
30 de agosto de 2019	<i>Divulgação do Edital</i>
02 de setembro de 2019	<i>Recurso contra o Edital</i>
05 a 12 de setembro de 2019	<i>Entrega de currículos</i>
<i>16 de setembro de 2019</i>	Resultado dos selecionados na 1ª etapa
18 e 19 de setembro de 2019	<i>Entrevistas</i>
20 de setembro de 2019	<i>Resultado parcial e recurso</i>
24 de setembro de 2019	<i>Resultado final</i>
<i>27 de setembro de 2019</i>	Entrega da documentação na Gestão de Pessoas Pessoas
<i>01 de outubro de 2019</i>	<i>Início das atividades</i>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O contrato de estágio oferecido neste edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN;
- 6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do processo de seleção que serão divulgados no sítio do IFRN – *Campus Nova Cruz*: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/novacruz>
- 6.3 O período de estágio será inicialmente de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses, definido em termo de compromisso;
- 6.4 O termo de compromisso pode ser rescindido a critério da Administração, a qualquer tempo;
- 6.5 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008;
- 6.6 O termo de compromisso de estágio somente terá vigência enquanto o estudante estiver com matrícula ativa no curso de oferta do estágio, em instituição de ensino superior, devidamente autorizado pelo MEC;
- 6.7 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, segundo a ordem de classificação;
- 6.8 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital;
- 6.9 Os casos omissos serão julgados pela organização de seleção do estágio;
- 6.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 30 de agosto de 2019.

RODRIGO LEONE ALVES

Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria nº 1897/2018-Reitoria/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Leone Alves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/NC**, em 30/08/2019 11:45:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141664

Código de Autenticação: 1ab5ac29e1

